

DECRETO Nº 8.657, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, que estabelece o Regulamento Geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá – Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001 – vol. 5, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 103 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, passa a vigorar acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

“Art. 103. (...)

(...)

§ 7º As consignações facultativas previstas no inciso IV, § 2º deste artigo, ficam limitadas a 96 (noventa e seis) parcelas.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de fevereiro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/